

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

A assinatura deste **TERMO DE ADESÃO** representa expressa anuência do **CLIENTE** às cláusulas e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)**, bem como o **REGULAMENTO DA OFERTA PROMOCIONAL**, a **TABELA DE PREÇOS** e o **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** do serviço escolhido.

QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA				
LOVIZ ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICACOES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 39.742.520/0001-05, com sede na Avenida Sete de Setembro, 4476, Segundo andar, Batel, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.250-085, Telefone/WhatsApp de atendimento: 0800 0800 999, site: www.loviz.com.vc e e-mail: contato@loviz.com.vc, denominada como " LOViZ "				
QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE/ASSINANTE				
Nome/Razão Social:			CPF/CNPJ:	
RG/IE:		E-mail:		
Telefone:	Celular:	Dt. Nasc.:		
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:				
Endereço:			CEP:	
Complemento:				
OBJETO:				
Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela LOViZ em favor do CLIENTE , dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e serviços digitais (SVA), a serem disponibilizados no endereço do CLIENTE , de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento, bem como no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) , no REGULAMENTO DA OFERTA PROMOCIONAL do serviço escolhido, na TABELA DE PREÇOS e no CONTRATO DE PERMANÊNCIA , sendo que todos os documentos mencionados estão disponíveis na íntegra para consulta no site www.loviz.com.vc e são partes integrantes e indissolúveis deste instrumento.				
DADOS DO PLANO CONTRATADO				
PLANO	PLANO BANDA LARGA	SERVIÇOS DIGITAIS (SVA)	VALOR MENSAL SEM FIDELIDADE	VALOR MENSAL COM FIDELIDADE
ULTRA 700 Mega PIX	700 MEGA	INCLUSO	R\$180,00	R\$130,00
VALORES E DESCONTOS PROMOCIONAIS				
O valor da mensalidade na modalidade sem fidelidade é de R\$180,00 (cento e oitenta reais). Para clientes que optaram pela contratação na modalidade com fidelidade, o valor passa a ser R\$130,00 (cento e trinta reais) durante o período de fidelidade. Valores exclusivos para pagamento via QR Code PIX disponibilizados via fatura digital.				
Garantia de banda conforme Resoluções da ANATEL			Dia de Vencimento da Mensalidade:	
Aparelho Disponibilizado em modo comodato: MODELO: ONT GPON DUAL BAND FABRICANTE: HUAWEI OU NOKIA				
VALOR DA TAXA DE ADESÃO				
TAXA DE ADESÃO VALOR NÃO PROMOCIONAL SEM FIDELIDADE			TAXA DE ADESÃO VALOR PROMOCIONAL COM FIDELIDADE	
R\$900,00			R\$100,00	
SERVIÇO BANDA LARGA (SCM)				
O serviço de internet banda larga possui um valor diferenciado dentro desta oferta/combo. O valor do SCM compõe o preço final da oferta, sendo discriminado no extrato demonstrativo de pagamento.				
SERVIÇO SCM	VELOCIDADE MÁXIMA DE DOWNLOAD	VELOCIDADE MÁXIMA DE UPLOAD	VALOR	
700 MEGA	700mbps	700mbps ou 350mbps*	R\$52,00	
*Upload de 700mbps disponível para as cidades de Fazenda Rio Grande e Mandirituba, demais cidades 350mbps				
DOS SERVIÇOS DIGITAIS (SVA)				

A presente oferta possui um Pacote de SVA (Serviços de Valor Adicionado). O valor deste Pacote de SVA compõe o preço final da oferta, sendo discriminado no extrato demonstrativo de pagamento. Veja nas tabelas abaixo quais SVA compõe o Pacote e os respectivos preços.

SERVIÇO SVA	VALOR
Vamolê	R\$21,93
Beeduca Flex	R\$23,07
Bebanca Livros	R\$18,00
Begamer Comics	R\$15,00

DO VALOR PROMOCIONAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor da oferta, conforme estabelecido neste termo de adesão, é exclusivo para pagamentos realizados por meio de QRCode PIX. A fatura será enviada de forma digital, através de e-mail, SMS e/ou WhatsApp, conforme os dados de contato fornecidos pelo **CLIENTE**. O não recebimento da fatura não exime o **CLIENTE** da responsabilidade pelo pagamento no prazo estipulado. Caso o pagamento seja efetuado por outra modalidade que não seja por QRCode PIX, o **CLIENTE** poderá estar sujeito à revisão do valor ou à aplicação de encargos adicionais. Caso não receba a fatura, o **CLIENTE** poderá obter a segunda via pelo telefone ou WhatsApp (41) 3797-777, ou acessando o site portal.loviz.com.vc

Os valores da mensalidade poderão ser reajustados anualmente com base no índice IGP-M/FGV ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. Além disso, em caso de mudanças econômicas relevantes, como aumento nos custos operacionais ou tributários, a **CONTRATADA** poderá revisar os valores, notificando o **CLIENTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA PERMANÊNCIA (FIDELIDADE)

As partes informam que a assinatura do presente termo vincula o **CLIENTE** à fidelização por prazo determinado em troca da concessão de benefícios na contratação (ou renovação) dos serviços, sob pena de multa compensatória no valor mínimo de R\$800,00 (oitocentos reais), que é equivalente ao benefício usufruído pelo **CLIENTE** ou, conforme indicado no regulamento da oferta ou proposta comercial, a multa compensatória mencionada será calculada proporcionalmente ao período restante do contrato em caso de cancelamento, mudança de plano ou suspensão temporária, que sejam solicitados pelo **CLIENTE** antes do decurso do prazo de permanência mínima de 12 (doze) meses, que é contado da data de contratação dos serviços.

Caso o **CLIENTE** deseje transferir a titularidade do contrato para outra pessoa, esta deverá assumir todas as condições originalmente pactuadas, incluindo a fidelidade remanescente e eventuais encargos pendentes. A transferência só será efetivada após análise e aprovação da **CONTRATADA**, podendo ser cobrada uma taxa administrativa conforme a **TABELA DE PREÇOS**.

A **CONTRATADA** poderá recusar a transferência caso a nova titularidade não atenda aos requisitos cadastrais ou financeiros exigidos.

DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

É permitido ao **CLIENTE** solicitar a transferência de endereço, desde que exista capacidade técnica e disponibilidade de rede no novo endereço indicado. Deste modo, a **LOVIZ** não é obrigada a efetuar a mudança de endereço para locais sem disponibilidade, sendo assim, o **CLIENTE** está sujeito às regras de multa por quebra de fidelidade e devolução dos equipamentos em comodato, caso o pedido de cancelamento seja motivado pelo **CLIENTE**, por mudança de endereço para regiões sem capacidade técnica da **LOVIZ**. O valor pelo serviço de mudança de endereço é disposto na **TABELA DE PREÇOS** disponibilizada no site www.loviz.com.vc.

O **CLIENTE** reconhece que é sua exclusiva responsabilidade disponibilizar e manter a infraestrutura interna necessária para a prestação dos serviços, incluindo, mas não se limitando, à instalação de dutos, energia elétrica adequada, proteção contra surtos elétricos e espaço físico apropriado para os equipamentos. A **LOVIZ** não será responsável por custos relacionados a adaptações ou manutenções na infraestrutura do **CLIENTE**.

DO SUPORTE TÉCNICO NA RESIDÊNCIA DO CLIENTE

Conforme disposto nas Cláusulas Sextas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)**, o serviço de suporte técnico, também compreendido como visita técnica, será cobrado quando constatada a inexistência de problema e/ou anomalia não atribuíveis a **LOVIZ**, incluindo, mas não se limitando a: equipamentos desligados, cabo e/ou cordão óptico rompidos e/ou danificados, falhas em equipamentos próprios ou de terceiros, equipamentos técnicos danificados por imprudência ou imperícia do cliente, restrição de acesso ao local nas visitas agendadas, incluindo a não presença do titular ou representante maior de idade indicado pelo **CLIENTE** impossibilitando assim o atendimento no local. A **TABELA DE PREÇOS** atualizada de valores de serviços técnicos está disponibilizada em: www.loviz.com.vc

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

É imprescindível a presença do **CLIENTE** ou representante maior de idade e qualificado durante toda a instalação do serviço contratado no endereço indicado pelo **CLIENTE**, devendo o mesmo indicar a localização de dutos elétricos e/ou hidráulicos para prevenir acidentes. Caso algum dano ocorra em decorrência da indicação errônea do local de instalação, a **LOViZ** não se responsabiliza pelo respectivo reparo, por se tratar de responsabilidade do **CLIENTE**.

O **CLIENTE** declara estar ciente de que, em caso de arrependimento após a conclusão da instalação no local indicado por ele ou por seu representante qualificado, a exigência de nova instalação acarretará o pagamento de taxa pelo serviço, conforme disposto na **TABELA DE PREÇOS** que está disponibilizada em www.loviz.com.vc. Assim, a **LOViZ** não está obrigada a realizar uma nova instalação/mudança de local de forma gratuita, sendo de total responsabilidade do **CLIENTE** e/ou de seu representante indicar e orientar o técnico da **LOViZ** sobre os locais específicos de instalação.

Caso haja necessidade de passagem de cabos e/ou equipamentos por telhados, forros, lajes ou outras coberturas, a **LOViZ** fica desde já isenta da responsabilidade quanto à reparação ao **CLIENTE** por quebras, avarias ou outros danos causados, mesmo que identificados de forma posterior à realização da instalação.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O **CLIENTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Casos fortuitos; (d) Interrupção de energia elétrica; (e) Falhas nos equipamentos e instalações; (f) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (g) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (h) outras previstas contratualmente;

DA SUSPENSÃO, RESCISÃO DO CONTRATO E ENVIO A SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

O **CLIENTE** reconhece que em caso de inadimplência ou infração contratual o mesmo está sujeito as penalidades legais, além das previstas no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)**, cuja cópia recebeu e anuiu todos os seus termos.

O valor pactuado neste contrato refere-se à disponibilização e concessão de acesso, direito de uso, licenciamento e/ou reserva da infraestrutura necessária à prestação dos serviços, independentemente da efetiva utilização pelo **CLIENTE**. Assim, o simples fato de o **CLIENTE** deixar de utilizar ou acessar total ou parcialmente os serviços, por qualquer razão, não ensejará abatimento, reembolso, compensação, suspensão ou isenção de pagamento, tampouco caracterizará motivo para cancelamento ou rescisão contratual sem ônus.

O **CLIENTE** reconhece que o não pagamento das mensalidades na data do vencimento acarretará, além das penalidades previstas no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Após 30 (trinta) dias de inadimplência, a **CONTRATADA** poderá suspender os serviços e incluir o **CLIENTE** nos cadastros de inadimplentes (SERASA, SPC e outros). Caso o débito não seja quitado em 60 (sessenta) dias, o contrato poderá ser rescindido e as penalidades aplicadas

DA DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO EM CASO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO

Em caso de cancelamento dos serviços, o **CLIENTE** deverá solicitar a Central de Atendimento da **LOViZ** a desconexão do **EQUIPAMENTO** objeto de comodato, disponibilizando-o para imediata devolução e retirada pela **LOViZ** no endereço de instalação do **CLIENTE**. O **EQUIPAMENTO** deverá ser devolvido no mesmo estado em que o **CLIENTE** recebeu quando da ativação dos serviços, ressalvando-se tão somente o desgaste natural decorrente do uso normal e adequado.

O **CLIENTE** sujeitar-se-á ao pagamento de multa no valor do **EQUIPAMENTO**, conforme descrito na Tabela 3 - Tabela de Valores ONT do **REGULAMENTO DA OFERTA PROMOCIONAL**, no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) caso: (i) sejam constatadas avarias e/ou adulterações no **EQUIPAMENTO** objeto do comodato quando da devolução; (ii) o **CLIENTE** causar danos ao **EQUIPAMENTO** que exijam sua substituição ou qualquer tipo de reparo, sendo o valor da multa equivalente ao custo do equipamento (descrito na Tabela 3 - Tabela de Valores) ou ao reparo necessário para reestabelecer sua integridade e funcionalidade. (iii) o **CLIENTE** retenha o **EQUIPAMENTO** impossibilitando a sua retirada, pela **LOViZ**, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias contados do cancelamento dos serviços; (iv) O pagamento de qualquer multa ou valor devido pelo **CLIENTE** a título de ressarcimento de prejuízos causados ao **EQUIPAMENTO**, seja por danos, necessidade de reparo ou substituição, não lhe confere qualquer direito de propriedade sobre o bem. O **CLIENTE** reconhece que o **EQUIPAMENTO** permanece como propriedade exclusiva da **LOViZ**, nos termos do comodato regido pelo Código Civil Brasileiro.

DO ENVIO DE MENSAGENS (SMS) CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO

O **CLIENTE** poderá receber, via mensagens de celular (SMS), informações acerca do status sobre o **CONTRATO** de serviços e sobre o plano escolhido, identificado no presente Termo de Adesão. O fornecimento de tais informações será realizado mediante o consentimento expresso do **CLIENTE**.

O CLIENTE deseja receber mensagens via SMS com informações sobre o status do contrato e/ou do plano assinado?

() SIM

() NÃO

DO ENVIO DE MENSAGENS VIA "WHATSAPP" CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO

O **CLIENTE** concorda que já é um usuário da plataforma WhatsApp, portanto, autoriza que a **LOViZ** mantenha contato via WhatsApp, podendo contacta-lo nos números disponibilizados em seu cadastro, objetivando a troca de informações decorrentes do vínculo contratual aqui assumido.

O **CLIENTE** está ciente que, por consequência do relacionamento e das informações trocadas na plataforma WhatsApp, as empresas do grupo **META** poderão ter acesso ao conteúdo das mensagens, incluindo suas informações, conforme termos de serviço do WhatsApp disponível em https://www.whatsapp.com/legal/terms-of-service/?lang=pt_br

O **CLIENTE** está ciente que a **LOViZ** possuirá acesso ao historico de conversas trocadas, por meio de sua conta comercial registrada na plataforma WhatsApp.

A **LOViZ** possui os seus canais WhatsApp oficiais de atendimento, sendo eles os seguintes:

- (41) 3797-7777
- 0800 0800 999

O **CLIENTE** deverá estar atento, sempre conferindo o número com quem está trocando mensagens, não devendo aceitar boletos, links ou qualquer pedido de informação recebidos de números divergentes dos indicados acima.

A **LOViZ** não se responsabiliza por pagamentos efetuados a boletos/QR code PIX enviados por números diversos aos apresentados aqui.

O CLIENTE deseja receber mensagens via “WhatsApp com informações sobre o status do contrato e/ou do plano assinado?”

() SIM () NÃO

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento.

Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à **LOViZ** pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento ou o aceite eletrônico representa expressa concordância aos termos e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)**, que juntamente com esse **TERMO DE ADESÃO** formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)**, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

O **CLIENTE** declara e reconhece que a titularidade e os direitos relativos à toda e qualquer propriedade intelectual da **LOViZ** pertencem exclusivamente a essa. O acesso, pelo **CLIENTE** à estrutura, sistemas e plataformas, bem como à demais criações/projetos da **LOViZ**, não lhe conferem qualquer direito ou prerrogativa sobre propriedade intelectual. Ainda, na hipótese de violação, pelo **CLIENTE**, dos direitos relativos à propriedade intelectual da **LOViZ**, o **CLIENTE** ficará sujeito ao pagamento de indenização até a altura dos danos efetivamente causados à **LOViZ**, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação em vigor.

Da mesma forma, concordo e valido com a forma de contratação online ou por telefone, sendo esse aceite válido para todos os efeitos, nos termos do Art. 10o §2º da MP 2200-2/2001, substituindo inclusive a assinatura física se assim for necessário. Afirmo ainda que recebi em meu e-mail uma cópia do contrato, do que tenho ciência plena e concordo com todos os seus termos.

FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste Termo de Adesão, fica eleito o Foro do domicílio do **CLIENTE**, nos termos do art. 101, I do Código de Defesa do Consumidor, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. **CURITIBA**, Assinatura do **CLIENTE** ou aceite eletrônico:

ASSINANTE

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Este instrumento é celebrado entre a **LOVIZ ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.742.520/0001-05, com sede na Avenida Sete de Setembro, 4476, Segundo andar, Batel, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.250-085, Telefone/WhatsApp de atendimento: 0800 0800 999, site: www.loviz.com.vc e e-mail: contato@loviz.com.vc, denominada como "**LOViZ**", e de outro lado, o **CLIENTE**, devidamente qualificado no **TERMO DE ADESÃO**, que é o contratante do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade individual ou oferta conjunta, com opção de **PERMANÊNCIA MÍNIMA**, conforme previsto no art. 57 da Resolução nº. 632/2014 da ANATEL, mediante a compromisso de fidelização, segundo as condições abaixo especificadas e conforme:

1. O **CLIENTE** declara ter ciência de que em função do recebimento dos benefícios descritos no **REGULAMENTO** da oferta contratada, deverá permanecer vinculado ao **PLANO DE SERVIÇO** contratado durante o prazo de 12 (doze) meses ("**PERMANÊNCIA MÍNIMA**"), contados da instalação/habilitação do serviço conforme.
2. Os serviços ora adquiridos pelo **CLIENTE** são ofertados com preços mais vantajosos em relação aos valores integrais dos serviços, justamente em face da fidelidade aqui pactuada.
3. Na hipótese de cancelamento do serviço durante o prazo de **PERMANÊNCIA MÍNIMA**, o **CLIENTE** estará obrigado ao pagamento dos valores especificados abaixo e no **REGULAMENTO** da oferta contratada, a título de multa por rescisão antecipada do contrato:

PLANO DE SERVIÇO	TAXA DE ADESÃO	BENEFÍCIO	PRAZO DE FIDELIDADE	MULTA
ULTRA 700 Mega PIX	R\$900,00	SEM BENEFÍCIO	SEM FIDELIDADE	SEM MULTA
ULTRA 700 Mega PIX	R\$100,00	Desconto de R\$800,00 na taxa de Adesão	12 meses	R\$800,00 (pro rata)

Tabela 1 - Tabela de benefícios da Taxa de Adesão

É facultada a contratação de qualquer Plano de Serviço sem o compromisso de permanência mínima, sendo que para esta opção o **CLIENTE** não receberá o benefício referido na tabela 1 e nem os benefícios descritos no **REGULAMENTO** da oferta contratada.

4. O valor da multa será calculado proporcionalmente aos meses faltantes para o término da permanência, nos termos do art. 58 da Resolução nº. 632/2014 da ANATEL, da seguinte forma:

VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
R\$800,00	R\$800,00	R\$733,33	R\$666,67	R\$600,00	R\$533,33	R\$466,67	R\$400,00	R\$333,33	R\$266,67	R\$200,00	R\$133,33	R\$66,67

Tabela 2 - Proporção multa mês a mês

5. Na hipótese de o **CLIENTE** alterar sua oferta, será imputada nova contratação e, sendo esta promocional, o prazo de permanência será aplicado a partir da data da mudança, ficando vigente por mais 12 (doze) meses.
 - 5.1 A alteração de oferta poderá estar condicionada a taxas de instalação, configuração, alteração, upgrade, habilitação e outras, previstas no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO** escolhida pelo cliente, a qual estará substituindo a oferta atual.
6. Em caso de transferência de titularidade do **CLIENTE**, o futuro **CLIENTE** deverá obrigar-se a cumprir todas as estipulações referentes a presente contratação, incluindo o período de **PERMANÊNCIA MÍNIMA** restante, nos termos da art. 3º, XVII da Resolução nº 632/2014.
 - 6.1 A transferência de titularidade prevista no item 7 poderá ser feita pelo **CLIENTE**, sem ônus, exceto se prevista multa expressa no **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**, conforme promoção que foi aceita pelo cliente.
7. Conforme Resolução nº 614/2013, em seu Art. 56, VII, o **CLIENTE** poderá requerer a suspensão temporária do serviço prestado ou à rescisão do contrato de prestação do serviço, a qualquer tempo e sem ônus, ressalvadas as contratações com prazo de permanência, ou seja, caso o **CLIENTE** opte pela contratação seguindo as condições previstas no presente instrumento de **PERMANÊNCIA MÍNIMA**, é devida a multa por quebra contratual caso o **CLIENTE** solicite a suspensão ao rescisão contratual antes do término do prazo de permanência mínimo.
8. Não obstante, **o CLIENTE não estará sujeito ao pagamento da multa apenas nas hipóteses abaixo elencadas:**

- a) houver superveniente incapacidade técnica da **LOViZ** para o cumprimento das condições técnicas e funcionais dos serviços contratados, no endereço de instalação;
- b) se o cancelamento for solicitado em razão de descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da **LOViZ**.

9. A formalização do aceite às condições previstas no presente instrumento se dará mediante manifestação do **CLIENTE**, expressa ou eletrônica, no momento da escolha do Plano de Serviço na etapa de contratação do serviço ou ocorrerá mediante a solicitação pelo **CLIENTE** de qualquer **PLANO DE SERVIÇO** com opção de **PERMANÊNCIA MÍNIMA**, cujas condições da oferta contratada serão especificadas em documento próprio.
10. É de pleno conhecimento das partes que este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA) disponível em <https://loviz.com.vc/> e ao respectivo Termo de Adesão.
11. Fica, desde já, eleito o Foro do domicílio do **CLIENTE**, nos termos do art. 101, I do Código de Defesa do Consumidor, como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo, em detrimento de quaisquer outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

Nome do **CLIENTE**:

CPF do **CLIENTE**: